



MUNICÍPIO DE TONDELA

ATA N.º 12 /2020

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 1 DE JUNHO DE 2020**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Dr. José António Gomes de Jesus
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão
Vereador Joaquim da Silva Mendes dos Santos
Vereador Miguel Cláudio Torres Bruno
Vereadora Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira
Vereador Eng.º Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues
Vereador José Carlos Henriques Vieira Coimbra

MEMBROS QUE FALTARAM:

---- Aos um dias do mês de junho, nesta cidade de Tondela, por videoconferência, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, sob a presidência do senhor presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores vereadores: Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão, Joaquim da Silva Mendes dos Santos, Miguel Cláudio Torres Bruno, Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira, Eng.ª Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues e José Carlos Henriques Vieira Coimbra.-----

---- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela.-----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o senhor presidente declarou aberta a reunião. -----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O senhor presidente informou a Câmara que a Assembleia está prevista a sua realização para o dia 22 de junho, sendo a mesma presencial com as medidas de precaução previstas pela DGS. Deste modo, propôs que a próxima reunião de câmara se realize no dia 15 de junho, pelas 14h30, tendo tido a concordância dos restantes membros da câmara. -----

---- O senhor vereador Miguel Torres, de seguida, interveio para um pedido de desculpas ao senhor vereador Joaquim Santos por só hoje lhe ter sido enviado a relação da distribuição do material de proteção, pois pensou erradamente, que a mesma já lhe tinha sido remetida. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos agradeceu e referiu que tinha visto que lhe tinha sido enviado um email, há uns minutos, mas que ainda não o tinha analisado.-----

---- O senhor presidente interveio, sobre declarações efetuadas pelo senhor vereador Joaquim Santos, nas redes sociais, no âmbito da proposta apresentada na reunião de 19 de maio, referente ao alargamento e isenção de taxas das esplanadas. Anexo 1. Referindo que os comunicados do senhor vereador eram lamentáveis e que deveriam ser sancionados politicamente por não referirem a verdade dos factos. Continuou dizendo que o senhor vereador tinha solicitado a consulta dos documentos de despesas relativamente à aquisição de material de proteção, estando os mesmos disponíveis no gabinete de apoio à vereação, à espera que fosse agenda a consulta, e que, até ao momento não tinha efetuado a devida marcação. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos respondeu que iria consultar quando tivesse oportunidade. E que, se assim o entendesse, além de consultar, iria pedir cópias desses documentos. E que lamenta o tempo que teve de estar à espera, da mesma forma que, há mais de um ano, quando requereu o acesso a outros documentos contabilísticos, tivesse de esperar pelo parecer que foi solicitado à CADA, quando o senhor presidente deveria saber que tinha direito de acesso a essa informação.-----

---- O senhor presidente frisou que tal não era verdade e que convinha precisar os factos, referindo que a senhora chefe de divisão económico financeira lhe tinha informado para efetuar um pedido de agendamento, para que um funcionário daquele serviço pudesse facultar-lhe os devidos documentos. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que essa resposta só lhe tinha sido dada após a CADA ter referido que tinha direito a efetuar a devida consulta. E que o senhor presidente está a fazer confusão e percebeu mal aquilo que disse, embora já esteja habituado a isso. Que conhece, desde essa altura, a resposta da CADA, e que fará a consulta quando entender, parecendo que o senhor presidente está incomodado com isso. E disse ainda que tinha obrigação de saber que, não como vereador, mas como cidadão, tinha direito de acesso à informação solicitada. Relativamente à isenção de taxas da ocupação da via pública com esplanadas, disse que uma coisa era o pagamento do pedido de apreciação do processo para instalação de uma esplanada e outra coisa era a taxa referente à ocupação da via pública. E que, na reunião anterior, o senhor presidente disse que os interessados deveriam, junto dos serviços, requerer a abertura do processo, facto esse que, por si, como acontece noutras situações, exige um pagamento de taxas, mas que não tem obrigação de saber os valores. E ainda que, acerca da referida publicação, deve estar a referir-se à segunda, feita em resposta a um tal esclarecimento na página do município e que não deve ter lido a primeira que, por si, é esclarecedora. Não tem culpa que a sua assessora tenha interpretado mal o que leu, ou o que lhe disse para escrever. -----

---- O senhor presidente referiu que no seu despacho de apoio aos munícipes e aos comerciantes, no âmbito do Covid-19, estava referido que as esplanadas eram isentas de pagamento, tal como já o era há cerca de 10 anos. -----

----- O senhor vereador Joaquim Santos disse que, da mesma forma que o tinha dito na reunião anterior e apesar das competências que lhe foram conferidas pelo Decreto-lei 20-A/2020, não lhe dão poder para alterar ou isentar taxas. O que foi votado, foi sobre o saneamento e resíduos e compensação de parte da taxa de água. E questionou se o senhor presidente sabia ou não que essa isenção, referente às esplanadas, estava em vigor. E que, a esse propósito, voltaria a falar quando for a votação da ata anterior, que deve ser corrigida, ou votará contra. -----

---- O senhor presidente respondeu que sabia, ainda que não se lembrasse quando tinha sido a mesma concedida. Mas, que o que era lamentável era o senhor vereador dizer na praça pública o que disse. Depois de em reunião de câmara ter sido esclarecido que não havia pagamentos para tal ocupação, para as citadas esplanadas. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos repetiu que as instruções sobre as decisões do senhor presidente, do seu ponto de vista, não chegavam corretamente aos autores da comunicação nas redes sociais, pois o mesmo não estava correto e que, como disse, só leu as “gordas”, o que é de lamentar, mas que já estava habituado. -----

---- O senhor presidente disse que leu o comunicado de 21 de maio, do senhor vereador é que continha partes que não correspondiam à verdade, logo eram falsas. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos frisou que tanto a sua proposta como o comunicado que fez referem-se à criação de novas esplanadas e ampliação das existentes, de modo a dar cumprimento ao imposto pela DGS, no âmbito do Covid-19. E que, depois de ter ficado esclarecido que já não existiam taxas, embora sem conhecimento do senhor presidente ou de senhor vereador Pedro Adão, a quem solicitou pronúncia, até poderia ter retirado o Ponto 2 da sua proposta, mas não o fez por uma questão de clareza. Mas que o explicou, no cabeçalho da sua primeira publicação.

Porque não leu, ou porque a informação que lhe deram estava errada, levou-o a retirar conclusões precipitadas, o que lamenta. -----

---- O senhor presidente referiu que o lamentável era que o comunicado do senhor vereador Joaquim Santos, tenha sido após a devida discussão, em reunião de Câmara, onde tinha sido esclarecido que não existia taxas cobradas pelas esplanadas e que nesse comunicado dava a entender que o município cobrava, para clarificar passou à leitura do comunicado feito pelo senhor vereador Joaquim Santos. Disse, ainda que lhe assistia o direito de ter opinião sobre o assunto. Voltou a afirmar que a proposta tinha sido considerada ineficaz pelo facto de já existir isenção de taxas. Referiu, de seguida um comunicado do senhor vereador, intitulado: “Mais espaço ao ar livre para a nossa proteção”.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos repetiu que o comunicado referido pelo senhor presidente, foi nada mais do que uma explicação à proposta apresentada sobre o assunto, na reunião de 19 de maio. Frisou que usa as mesmas armas que o senhor presidente da câmara, efetuando comunicados sobre diversos assuntos, pois o direito de o fazer é igual para os dois. E que o essencial da sua proposta, conforme o Ponto 1, era mesmo a criação de novas, ou ampliação das existentes esplanadas, e que se o senhor presidente não percebeu, paciência. -----

---- O senhor presidente respondeu que de facto têm os mesmos direitos, mas desde que seja para falar a verdade. Frisou que têm opiniões contrárias sobre vários assuntos, contudo, não pode “dizer uma mentira várias vezes para que a mesma se torne verdade”.

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que essa frase é exemplo de propaganda de um político totalitário e que deve aferir bem quem costuma utilizar esse método. E que nunca questionou a liberdade de de poder dizer o que quer, da mesma forma que também o faz, ao que o senhor presidente respondeu que não, mas que sempre que a verdade for colocada em causa, irá contrapor os factos. -----

PERIODO DA ORDEM DO DIA

- Presidência

1- Votação da ata da reunião ordinária de 19 de maio

---- O senhor vereador Joaquim Santos tomou da palavra para solicitar uma alteração/correção à ata, considerando que a forma como estava descrito o “Período Antes da Ordem do Dia” que não correspondia em plenitude com os factos ocorridos na reunião. -----

---- O senhor presidente propôs uma correção à ata, tendo a mesma sido aceite por unanimidade e que foi efetuada no seu imediato. -----

31 

---- De seguida, a senhora vereadora Dr^a Sofia Ferreira efetuou uma declaração de voto, subscrita por todos os elementos do executivo com funções executivas, sobre a ata de 19 de maio, que se transcreve: -----

---- “Declaração de voto -----

---- Ata da reunião de dia 19 de maio de 2020 -----

---- Na reunião de Câmara do passado dia 19 de maio, no ponto 6 da Ordem de Trabalhos, foi analisado e debatido um “Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Cooperativa Terra de Besteiros CRL”, referente o cofinanciamento de um programa de distribuição de bens alimentares e/ou bens de primeira necessidade, num quadro de apoio desenvolvido pelo Instituto de Segurança Social.-----

---- No âmbito dessa análise, numa falta de memória ou de não preparação para discutir o assunto, foi recordado ao Sr Vereador Joaquim Santos, o único que não tinha presente a deliberação que o Município havia, por unanimidade tomado, em novembro do ano passado, ao aceitar as condições deste programa. -----

---- Foi-lhe recordado, já em novembro de 2019, porque é que o programa do Instituto da Segurança Social não era financeiramente capaz de suportar as despesas de distribuição e a logística associada a este Programa, tendo até sido feita uma simulação do valor dos bens a distribuir, em comparação com o eventual custo que viesse a ser suportado pelo município, tendo sido evidente que o ganho para as famílias era de montante bem superior. -----

---- Para de novo lhe avivar a memória, importa recordar com todo o pormenor, como foi explicado na reunião de 26 de novembro de 2019, em que o Sr Vereador Joaquim Santos esteve presente e subscreveu, que o valor da Segurança Social para o projeto é de 10 800€ (de novembro de 2019 a outubro de 2021), valor manifestamente insuficiente como foi, à data, explicado, motivo pelo qual se colocava à consideração a continuidade ou não do projeto, mediante o pagamento do diferencial de manutenção deste projeto - tal como foi colocado primeiramente à Sra Diretora da Segurança Social que não assumiu o compromisso de poder pagar esta diferença. -----

---- As entidades fazem a distribuição às famílias. A Cooperativa faz a receção, o armazenamento dos produtos, bem como a distribuição às Instituições que subscrevam o projeto.-----

---- Tudo isto lhe foi recordado, até pelo colega vereador Júlio Rodrigues, numa atitude de honestidade intelectual que aqui se sublinha. -----

---- Perante o descrito, o presidente do município, numa atitude em que procurava não deixar exposta a fragilidade do Sr. vereador Joaquim Santos, e havendo sido concluída a discussão do ponto, colocou-lhe a pergunta do seu sentido de voto. Tendo o vereador evocado a necessidade de recordar a citada deliberação e os argumentos referidos em novembro passado, foi-lhe dada a possibilidade, já que referia votar contra, e para que não entrasse em nenhum contrassenso, de ver essa ata e, se assim o desejasse, e porque todos concordaram, que pudesse alterar o seu sentido de voto, devendo comunicar tal intenção nesse mesmo dia. -----

---- Eis que, para espanto geral, o senhor vereador, mantendo o seu sentido de voto, quis juntar uma declaração de voto, não para explicar como havia mudado de posição, mas para desencadear uma deriva sem qualquer nexos, colocando questões que nunca havia colocado, a par de outras sem qualquer propósito. -----

---- Será legítima a introdução deste declaração e voto, sem ter sido manifestada tal intenção?-----

---- Vejamos que o que refere a Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, no seu artigo 35.º Registo na ata do voto de vencido -----

--- 1 - Os membros do órgão colegial podem fazer constar da ata o seu voto de vencido, enunciando as razões que o justifiquem.
 2 - Aqueles que ficarem vencidos na deliberação tomada e fizerem registo da respetiva declaração de voto na ata ficam isentos da responsabilidade que daquela eventualmente resulte. -----

3 - Quando se trate de pareceres a dar a outros órgãos administrativos, as deliberações são sempre acompanhadas das declarações de voto apresentadas.

Importa referir que, sublinha-se, em momento algum, na citada reunião, o Sr. Vereador evocou qualquer pretensão de produzir declaração de voto.-----

--- Sendo verdade que esse é um direito que lhe assiste – se referido no momento, também é verdade que tal é uma opção, uma possibilidade, porque “pode”, não porque tenha uma prerrogativa que lhe permita, por livre vontade e iniciativa, fazer chegar, ou impor, tal pretensão quando, no local e no momento próprio não o fez.-----

--- Merece censura política tal atitude, de desrespeito pela verdade dos factos e do desrespeito pela Lei, ainda mais, quando “as razões” vertidas na citada declaração de voto, em nada coincidem com o debate, nem com as questões levantadas. -----

--- Nestes termos, censura-se a inclusão da declaração de voto, para justificar o injustificável, por a mesma não ter sido referida e evocada no momento em que o podia ter feito. Lamentável. -----

--- Como é condenável produzir-se uma pretensa “declaração de voto” com questões que, como já referido, não foram abordadas em reunião de câmara e que, por esse motivo, não tiveram oportunidade de terem resposta. Revela de facto falta de ética e de coerência política. -----

--- É aqui que se questiona e é aqui que se responde, sem subterfúgios. -----

--- Questiona (na aludida “declaração de voto”) se as famílias estão identificadas pela Segurança Social e se são beneficiárias de alguma das entidades (IPSS) parceiras. -----

--- Saberá, que as famílias (164) são triadas / avaliadas pela Segurança Social, pelo que sugerimos que coloque a questão à Sra Diretora da Segurança Social, já que evidencia ter alguma questão que, supostamente, lhe suscita a falta de confiança na análise das famílias beneficiárias. -----

--- Ainda se questiona “e se todas (as entidades) lhe voltassem as costas (ao Programa), qual seria o resultado?” -----

--- Pasmese neste exercício. Então o Sr. vereador preferia que as famílias deixassem de ter apoio... estamos esclarecidos sobre o contexto das políticas sociais. Que falta de sensibilidade social. Devia era indignar-se pelo Programa não ter os recursos para todos estes custos e ter de ser o município a custear parte deste projeto. -----

--- Note-se que, se não existir uma entidade que possa armazenar os produtos, as IPSS não teriam condições para continuar com este projeto, pois já bem basta a dificuldade que cada uma tem em chegar às famílias que apoia. Prova do défice, mesmo para as instituições, é o caso da Santa Misericórdia de Tondela que não encontrou as condições mínimas necessárias de sustentabilidade para continuar a ser parceira deste projeto. ---

--- Realmente, se todas as entidades desistissem, ou se todas as pessoas pensassem como o Sr Vereador e fossem incapazes de perceber que este projeto apenas existe para dar resposta social a famílias que carecem de bens alimentares, para terem maior qualidade de vida, o resultado, seria catastrófico. -----

--- Ainda bem que há quem tenha coerência.-----

--- Os elementos do executivo, com funções executivas” -----

--- O senhor vereador Joaquim Santos questionou se a declaração efetuada pela senhora vereadora era uma declaração de voto ou uma declaração política. Disse que

não comentava, caso fosse uma declaração de voto, mas que na reunião tinha dito que fosse qual fosse a sua intenção de voto, após a análise dos documentos da reunião de novembro, iria fazer uma declaração de voto e que esta declaração da senhora vereadora não é mais que um rosário de maledicência. -----

---- O senhor presidente disse que a declaração efetuada pela senhora vereadora era uma declaração de voto à ata e que a mesma era uma declaração dos membros com funções executivas da Câmara. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que a senhora vereadora quando fez a declaração ou quem lha fez, não teve a preocupação de ler a sua declaração de voto. ----

---- A senhora vereadora Dr.ª Sofia Ferreira frisou que fez a declaração que é partilhada nos termos referidos e que em momento algum na reunião de 19 de maio, o senhor vereador Joaquim Santos tinha dito que iria fazer uma declaração de voto.

----- O senhor vereador Joaquim Santos disse que é pena as reuniões não serem gravadas, e que deixa essa sugestão, para evitar estes lapsos de entendimento, mas que, após a leitura mais atenta desta declaração, que diz repetir, não é mais que um rosário de maledicência, irá dar a merecida resposta na próxima reunião. -----

---- Colocada à votação, a ata de 19 de maio foi aprovada por unanimidade, com as referidas declarações de voto. -----

2- Informações

---- O senhor vereador Joaquim Santos referiu que, a propósito de esplanadas, duas entidades, a pastelaria Salinas e o Livin Bar, solicitaram, no dia 14 de maio, à câmara a criação de esplanadas e que até ao momento não obtiveram nenhuma resposta do município. -----

---- O senhor presidente respondeu que relativamente ao Livin Bar não conhecia o processo, contudo em relação à pastelaria Salinas, que não sabia se a resposta já tinha sido enviada por escrito, mas que ele própria já lhes tinha transmitido. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos referiu que sobre o assunto, lhe tinha transmitido que, até às 10 horas de hoje, não tinha havido qualquer resposta e que tinha sido o responsável do Living Bar, lhe tinha tido que, tanto ele como o vizinho, não tinham obtido qualquer resposta do município. E que se o senhor presidente transmitiu a resposta ao Salinas, da mesma forma o poderia ter feito ao Living, até porque se situam na mesma rua. -----

---- O senhor vereador Pedro Adão frisou que não tinham sido só estas duas entidades a solicitarem instalação de esplanadas. Mas, que a entidade a que se estava a referir e que dizia que não tinha conhecimento da resposta por parte do município, já tinha inclusivamente colocado duas mesas, junto do seu estabelecimento, antes mesmo de instruir o devido processo na Câmara. -----

---- O senhor vereador Miguel Torres disse que relativamente ao processo em causa, já o tinha despacho a 22 de maio. Relativamente ao Salinas, tanto ele como o senhor presidente tinha comunicado a resposta do município. Frisou, ainda que existiam mais processos instruídos na câmara, não tendo sido essas únicas entidades a fazê-lo, tanto em Tondela como noutras locais. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que como falou nestas entidades poderia ter falado noutras, se delas tivesse conhecimento; fala nelas apenas pela proximidade do seu local de trabalho e a que o seu objetivo foi procurar saber o porquê da demora, atendendo que uma das entidades o abordou, pois tinham referido que o processo estava na câmara desde o dia 14 de maio e, até ao momento, sem resposta. Referiu que estes processos devem ser céleres, de modo a poder dar cumprimento ao estabelecido pela DGS e para minimizar os prejuízos causados pelo tempo em que estiveram fechados devido à Covid-19. Quanto ao despacho referido pelo senhor vereador Miguel Torres, a ser verdade que foi datado do dia 22, é lamentável que, sendo hoje dia 1 de junho, esse despacho ainda não tenha chegado aos interessados, pelo que se deve apurar a responsabilidade. -----

---- O senhor presidente disse que mesmo que não tenham obtido resposta formal, a mesma já tinha sido dada informalmente, pelo menos a uma das entidades.

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que o tratamento deve ser igual para todos, questionando porque razão atendem os pedidos de forma desigual; uma comitiva municipal deslocou-se à antiga esplanada do Café Vitória, para avaliar o uso desse espaço por um outro estabelecimento que vai abrir na proximidade, mas não tiveram o mesmo procedimento para estes dois casos; se o tiveram para um, mais grave ainda, precisamente porque são vizinhos. De seguida, referiu que teve conhecimento que o município mandou instalar equipamento de videovigilância no Museu Terras de Besteiros e nas Reservas de Nandufe, antes mesmo destes espaços terem sido submetidos a obras de requalificação. Disse não entender como é que se colocava equipamentos eletrónicos em locais com problemas estruturais e de infiltrações de água, como era o caso nas Reservas de Nandufe, apesar do senhor vereador Miguel Torres, sempre que era questionando sobre o assunto, afirmar que as mesmas estariam para breve. Ainda há pouco mais de um mês, o senhor vereador disse que na semana seguinte iria haver novidades, mas essa semana já passou há muito. Lamentou, atendendo que este espaço tem peças doadas ou apenas à sua guarda, de particulares, as mesmas possam ficar danificadas. Referiu que gostaria de saber o que se passa realmente, atendendo que as obras de requalificação estão prometidas há muito e até ao momento sem qualquer perspetiva de início. -----

---- O senhor vereador Miguel Torres disse que acerca das questões associadas ao Museu e às Reservas Visitáveis efetuará a devida resposta para próxima reunião. Em relação às esplanadas, referiu que era falso que haja tratamento desigual e que as visitas da administração, aos locais ocorreram em relação a todos os pedidos, situação que o senhor presidente reiterou e que não deixou de observar que o senhor vereador tem uma visão diminuta, pois só conhece o que lhe fazem crer, frisou que não se deve preocupar pelo presidente e vereadores, ou técnicos, irem à rua, falarem com as pessoas, pois estão a cumprir a missão. -----



---- O senhor vereador Joaquim Santos respondeu que acha muito bem que o senhor presidente, acompanhado de dois vereadores e chefe de gabinete, se desloquem para onde quiserem, que até devem ir mais vezes à feira, mas que as afirmações devem ser mais cuidadas. Referiu que ele próprio os viu, quando teve de se deslocar a casa, a uma hora que não é usual, junto à farmácia, provavelmente a apreciar o local da dita esplanada. E que não fazia qualquer sentido a observação absurda e descabida do senhor presidente. -----

3- Protocolo em espécie a celebrar entre o Município de Tondela e a Fábrica da Igreja Paroquial de Tondela

---- Foi presente um protocolo em espécie a celebrar entre o Município de Tondela e a Fábrica da Igreja Paroquial de Tondela, pelo valor de 3 835,83€, para a realização dos trabalhos inerentes à manutenção dos espaços verdes, que incluem a poda das árvores na zona envolvente à Igreja Matriz e à Casa Mortuária, assim como os custos de energia para a iluminação decorativa dos espaços exteriores envolventes à igreja Matriz de Tondela. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos referiu que do seu ponto de vista deveria haver uma alteração à clausula 5ª, atendendo que o protocolo era celebrado com a Fábrica da Igreja e publicitar o protocolo em meios religiosos não é aconselhável, reconhecendo que as minutas dos protocolos são para todas as entidades iguais. -----

---- O senhor presidente propôs, o que foi aceite por todos, que a clausula 5ª passa-se a ter a seguinte redação: “A Fábrica da Igreja deverá publicitar o conteúdo do protocolo, se para tal tiver os devidos instrumentos”. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

4- Aditamento de Contratos Interadministrativos celebrados com o Município de Tondela

---- Foi presente uma informação que propõe o aditamento, para extensão do prazo até 31 de dezembro de 2020, dos contratos interadministrativos/protocolo celebrados com:-

---- Junta de Freguesia do Guardão, em 2019; -----

---- Junta de Freguesia de Tonda, em 2018; -----

---- Associação de Freguesias da Serra do Caramulo, em 2019. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos referiu que lamentava mais uma vez se verificasse aditamentos a protocolos e contrato interadministrativos. Reconheceu que no caso do contrato interadministrativo celebrado com a Junta de Freguesia de Guardão, poderia não ter havido disponibilidade para o efetuar os trabalhos, porque foi aprovado já perto do final de 2019, agora que nos outros dois casos, sendo um inclusivamente de 2018, não via motivos para a sua não concretização. Frisou, como já o tinha feito anterior, que deveria haver apoios a outras juntas que efetuam as obras em tempo útil.”-

---- O senhor presidente respondeu que existirem constrangimentos para que as obras não fossem efetuadas no tempo anteriormente acordado. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento dos contratos interadministrativos/protocolo e submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo do exposto do artigo 25º, número 1, alínea K da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

5- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Molelos

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Molelos, no valor total de 77 535,24€, sendo: 62 935,24€ para requalificação do Parque das Raposeiras, que incluem a construção das infraestruturas de apoio ao parque, nomeadamente edifício com instalações sanitárias; e, 14 600€ para apoio na construção de um alpendre que contemplará uma churrasqueira de apoio. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo, com uma declaração de voto dos senhores vereadores Joaquim Santos e Engº Júlio Rodrigues, que se transcreve: -----

---- “Declaração de Voto -----

---- Protocolo Junta de Freguesia de Molelos -----

---- Para a freguesia de Molelos, além dos protocolos recentemente aprovados, soma-se agora mais cerca de 77.500 euros, suportados numa cabimentação à qual foi feito um reforço de 75 mil, resultado de um orçamento elaborado sem rigor, cujo critério é uma “navegação à vista”, sem rumo certo e refém dos ventos e das marés. -----

---- Nada nos move, como na generalidade das situações, contra obras necessárias em todas as freguesias, particularmente Molelos, que é a segunda maior do nosso concelho e que faz parte da zona urbana da cidade de Tondela. -----

---- O parque das Raposeiras, iniciado há tantos anos por uma junta de freguesia socialista quase que ficou parado no tempo, não fossem as iniciativas de grupos de cidadãos que, finalmente, levaram à quase obrigação destes apoios, para a construção de instalações sanitárias e uma estrutura de apoio a visitantes, a eventos e à realização da Soenga, um tributo ao barro preto de Molelos. -----

---- Até iríamos mais longe – o parque das Raposeiras já espera há demasiados anos por uma requalificação de todo o espaço e de uma, sistematicamente prometida e não executada, ligação à EM 627, que ofereça maior facilidade de circulação não apenas nos dias de eventos, mas ao coração da olaria e a toda a circulação quotidiana. -----

---- Assim, independentemente da política fraturante de exclusão e agravadas assimetrias, em prejuízo de outras freguesias, votamos favoravelmente este protocolo, mas exigindo a sua execução atempada e responsabilizando os envolvidos por qualquer atraso que venha a atirar a conclusão dos trabalhos para o ano eleitoral.” -----

---- O senhor presidente questionou se em ano de eleições não pode haver realização de obras, ao que o senhor vereador Joaquim Santos respondeu que sim, e até durante os outros 3 anos. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

6- Início de procedimento de elaboração do Regulamento Mercado de Produtos Locais "Ao Sabor"

---- Foi presente uma proposta para dar para início de procedimento da elaboração do Regulamento Mercado de Produtos Locais "Ao Sabor", acompanhado de um pré-projecto. -----

---- Colocada à votação, A Câmara deliberou por unanimidade, nos termos do artigo 98º do CPA dar início ao procedimento administrativo de elaboração do Regulamento Mercado de Produtos Locais "Ao Sabor". Mais deliberou estabelecer o prazo de 10 dias úteis a contar da publicação para a constituição como interessados; notificar os interessados: a Associação Comercial do Concelho de Tondela e Cooperativa Terras de Besteiros CRL, para apresentarem contributos; estabeleceu o prazo de 20 dias úteis a contar da publicação para a apresentação dos interessados que se venham a constituir, de contributos. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

7- Plano de Contingência Covid-19 do Mercado Municipal de Tondela

---- Foi presente o Plano de Contingência Covid-19 do Mercado Municipal de Tondela, que se anexa com o número 2. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o Plano de Contingência. -----

8- Plano de Contingência Covid-19 da Feira Municipal de Tondela

---- Foi presente o Plano de Contingência Covid-19 da Feira Municipal de Tondela, que se anexa com o número 3. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o Plano de Contingência. -----

9- Agradecimento do Município de São Domingos

---- Foi presente um agradecimento da Câmara Municipal de São Domingos pela presença representativa da Câmara Municipal de Tondela aquando do 26º aniversário do Município. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que, dado o carácter desta visita, deveria ter sido apresentado um relatório à Câmara, por parte de quem efetuou a visita. -----

---- O senhor vereador Pedro Adão respondeu que o senhor presidente tinha enviado o convite do município de São Domingos, a todos os membros da câmara para verificarem quem tinha disponibilidade de aí se deslocar, tendo ido ele próprio, o senhor vereador José Carlos Coimbra e o senhor Chefe de Gabinete, Dr. Pedro Tavares. Nessa deslocação, houve a continuação da colaboração com a Cooperação de Bombeiros locais, tendo ficado o compromisso de formação aos respetivos bombeiros. Informou que estiveram presentes em inaugurações locais e nas festividades do Dia do Município, aprofundando a cooperação entre os municípios. -----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

- Departamento de Planeamento Urbanismo e Edifícios

10- Alteração ao projeto base de reabilitação e ampliação do Balneário das Termas de Sangemil

---- Foi presente uma alteração ao projeto base de alteração, reabilitação e ampliação do balneário das Termas de Sangemil, aprovado na reunião de 26 de dezembro de 2018. ----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar condicionalmente as alterações ao projeto base, sujeito a parecer da CCDRC, nos termos do Decreto-Lei 239/2012, de 2 de dezembro. -----

- Departamento de Administração Geral, Económico Financeira, contratação Pública, Comunicação e Recursos Humanos

11-Revogação da empreitada "Recuperação da Frente Ribeirinha"

---- Foi o relatório final da empreitada "Recuperação da Frente Ribeirinha", que propõe a revogação do procedimento "Recuperação da Frente Ribeirinha", ao abrigo do exposto do nº 1 do artigo 80 do CCP. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que por informação anterior do senhor presidente tinha ideia que o concurso tinha ficado deserto, mas que no relatório final referenciava um concorrente. À questão foi-lhe esclarecida, que o concorrente tinha apresentado uma proposta sem valores.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade revogação o procedimento. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

12- Abertura do procedimento empreitada "Recuperação da Frente Ribeirinha"

---- Foi presente uma informação propondo a abertura do procedimento concursal, ao abrigo do exposto da alínea b) do artigo 19 do CCP, da empreitada "Recuperação da Frente Ribeirinha do Rio Dinha" e composta por dois lotes. O lote 1, a empreitada "Requalificação das Margens do Rio Dinha, pelo valor de 836 000€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de execução de 12 meses. O lote 2, "Execução da Ponte

Pedonal”, pelo valor de 339 500€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de execução de 8 meses. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar à abertura do procedimento, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 19º do CCP. Mais deliberou aprovar o projeto de execução, o programa de procedimento, caderno de encargos, aviso de concurso e aviso para o Diário da República. Deliberou, ainda, nomear o júri composto por: presidente – Eng.º Manuel Andrade, vogais: Engª Conceição Alves e Arq. Miguel Costa suplentes: Eng.º José António Silva, Arq. Fernando Figueiredo e Arqª Maria João Araújo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

13- Auto de suspensão parcial dos trabalhos da empreitada "Rede de água e esgotos ao Caramulo - lote1"

---- Foi presente o auto de suspensão parcial, datado de 16 de janeiro de 2020, dos trabalhos da empreitada “Rede de água e esgotos ao Caramulo - lote1”, adjudicada à empresa Embeiral, Engenharia e Construção S.A., a suspender os trabalhos no troço ER 230, compreendidos entre o Km 936 e o Km 600, até à formalização da mutação dominial, com as infraestruturas de Portugal. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a suspensão parcial dos trabalhos. ---

14 - Auto de suspensão parcial dos trabalhos da empreitada "Rede de água e esgotos ao Caramulo - lote2"

---- Foi presente o auto de suspensão parcial, datado de 16 de janeiro de 2020, dos trabalhos da empreitada “Rede de água e esgotos ao Caramulo – lote2”, adjudicada à empresa Embeiral, Engenharia e Construção S.A., a suspender os trabalhos no troço ER 230, compreendidos entre o Km 55+936 e o Km 57+600, até à formalização da mutação dominial, com as infraestruturas de Portugal. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a suspensão parcial dos trabalhos. ---

- Departamento Educação, Desenvolvimento Social, Desportivo e Cultural

15- Anulação parcial de deliberação de 26 de fevereiro de 2020

---- Foi presente uma informação para anulação parcial da deliberação, datada de 26 de fevereiro de 2020: “14- Apoio à natalidade”, no que se refere ao apoio à senhora Dª Nicole Stefani de Matos Campos, por não ter cumprido o estabelecido na alínea a) do artigo 128 do Regulamento de Habitação e Ação Social. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou o motivo desta anulação, atendendo que o processo tinha sido instruído e avaliado pelos serviços. -----

---- A senhora vereadora Drª Sofia Ferreira informou que foi verificado que a requerente não reside permanente no concelho há 5 anos, tendo a mesma confirmado a situação e como é uma das condições de concessão para o apoio, deve ser anulado o mesmo. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a anulação parcial da deliberação no que concerne ao apoio referido.-----

16- Apoio à natalidade e à adoção

---- Foram presentes informações sociais que propõe o pagamento de verbas relativas a nascimento de filhos, ao abrigo do apoio à Natalidade e à Adoção, exposto no artigo 132º do Regulamento de Habitação e Ação Social, até aos seguintes valores: -----

---- 500€ a Ana Paula Henriques Pereira;-----

---- 550€ a Simone Ribeiro Marques; -----

---- 500€ a Marlene Sofia Ferreira Honório; -----

---- 600€ a Vânia Coimbra Figueira; -----

---- 500€ a Christian Gomes Rodrigues; -----

---- 550€ a Ângela Maria Monteiro Marques;-----

---- 550€ a Carina Dias Santos Rodrigues.-----

---- Face à informação social, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar os apoios à natalidade.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Divisão Desporto e Juventude

17- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Educação Física e Desporto de Tondela

--- Foi presente uma informação para celebração de um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela entre e a Associação de Educação Física e Desporto de Tondela, no valor de 3 330€, para apoio na 4ª Meia Maratona de Tondela, a realizar em 2021. ----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, pelo senhor presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas quinze horas e cinquenta minutos, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, numero 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi.-----

João António Gomes
Maria Isabel Cabral Estrela

Informação – Reunião de Câmara (01-06-2020)

Na reunião de 19 de maio, apresentou o Sr vereador Joaquim Santos uma proposta referente a ampliação das esplanadas.

Não conformado com a sua falta de atenção, por tal já ter sido colocado nas ações que estavam em curso, e referidas em comunicação anterior do município, eis que vem o Sr vereador procurar apanhar as canas, já que para foguetelro havia sido dispensado.

Publicou uma suposta nota Informativa para procurar que os seus canais oficiais lhe dessem guarita, no pressuposto de viver de pequenos casos e casinhos. O que até se poderia perceber, se houvesse coerência, no campo da guerrinha política de que vive.

Citemos o que refere o citado vereador: "No entanto, e a propósito da criação ou ampliação de esplanadas, o senhor presidente, dando o seu assentimento à proposta, disse que os interessados deveriam dirigir-se à câmara e dar início a um processo, mas dando a entender que isso acarretaria taxas. Com a nossa proposta, tácita e unanimemente aprovada, debta de haver dúvidas sobre a possibilidade de cobrança de qualquer taxa para estes casos de abertura de processos e que, além disso, devem ser desburocratizados e allgeirados."

Que tamanha desfeçatez. Será que ainda acreditam que uma mentira dita muitas vezes se transforma em verdade?

Vamos aos factos:

" (...) dando a entender que isso acarretaria taxas (...)" falsa esta afirmação. Ficou bem claro que a isenção estava em vigor. Como é possível um vereador dizer estas falsidades?

" (...) proposta, tácita e unanimemente aprovada (...)" falsa esta afirmação. A proposta nem sequer foi votada, por ineficácia, materialmente ineficaz, sem qualquer efeito prático. Já que tal proposta era descabida, tão só ... por já estar em vigor o que era proposto.

Sr. Vereador, se está presente nas reuniões de câmara, se é esclarecido, se ouve e vota os assuntos, porque persiste em criar falsas discussões, que se afastam da verdade dos factos, fúteis e estéréis?

Tondela, 01 de Junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Tondela



José António Gomes de Jesus

